



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 0024/2023

RELATÓRIO DA SESSÃO DO PE 0024/2023

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2023, às 09:17:22 horas, na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Pregoeira Municipal e a equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 064/2021 c/c Decreto Municipal de 61/2022, para realização da sessão do Pregão Eletrônico Sob o Sistema de Registro de Preços n.º 0024/2023, Processo Administrativo nº 0049/2023, que tem como objeto o fornecimento de hortifrutigranjeiros para atender às demandas das diversas secretarias do município de Riacho de Santana-Bahia, do tipo menor preço global por lote.

Logrou-se vencedora do certame a empresa José Carlos de Oliveira Silva-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.669.045/0001-07, vencedora dos lotes I e II com os seguintes valores: **lote I** com o valor global de R\$ 129.898,09 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos) e **lote II** com o valor global de R\$ 129.999,07 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sete centavos), que apresentou sua documentação conforme exigências editalícias.

Foi inabilitada a empresa:

- **M. Oliveira Sousa Comercial Ltda-ME**, primeira colocada, pois em análise à sua documentação, foi verificado que não apresentou o termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial, assim como os índices financeiros não estavam assinados pelo representante legal da empresa, o senhor Matheus Oliveira Sousa. Foi observado também que a Certidão de Falência e Concordata solicitada no item 18.3 do Edital estava vencida para a data do certame, pois foi emitida em 31 de julho de 2023.

Desse modo, esta Comissão considerando o Acórdão nº 1211/2021 do TCU Pleno que estabelece que “documento de habilitação ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco, ou falha, deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro” e o Princípio do Formalismo Moderado, concedeu à licitante M. Oliveira Sousa Comercial Ltda-ME o prazo de 02 (dois) dias úteis para que apresentasse o termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial, assim como os índices financeiros assinados pelo representante legal da empresa e uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

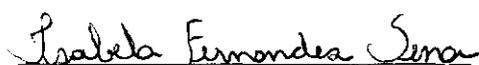
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 0024/2023

Certidão de Falência e Concordata, emitida anteriormente e vigente para o dia 12/09/2023, comprovando assim que a possuía na data do certame, ou seja, que é um documento preexistente e que realmente não foi juntado somente por equívoco ou falha da licitante, atendendo assim aos requisitos do mencionado Acórdão.

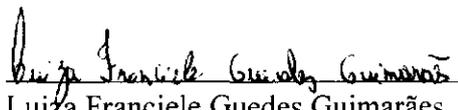
Entretanto, decorrido o prazo estipulado, a licitante M. Oliveira Sousa Comercial Ltda-ME não apresentou o termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial, assim como os índices financeiros assinados pelo representante legal da empresa e a certidão de Falência e Concordata juntada no sistema foi emitida em 13 de setembro, um dia após o certame, portanto, não se tratava de documento preexistente, motivos pelos quais foi inabilitada no presente certame.

Declarado o vencedor em 21 de setembro de 2023, o sistema permaneceu aberto por 24 (vinte e quatro) horas para intenções motivadas de recurso, contudo, nenhuma das empresas se manifestou. O processo foi encaminhado à Procuradoria do município em 22 de setembro de 2023 para emissão de parecer sobre a homologação, que foi deferida. Portanto, adjudica-se o processo na presente data. Nada mais havendo a tratar e relatar, foram encerrados os trabalhos.

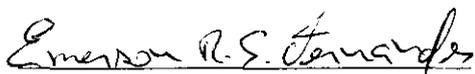
Riacho de Santana-Bahia, em 28 de setembro de 2023.



Isabela Fernandes Sena
Pregoeira



Luíza Franciele Guedes Guimarães
Membro



Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Membro